

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.008, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 50029/2015/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES, exarada nos autos do Processo nº 71010.003136/2010-81, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) do Recanto do Menor, inscrito(a) no CNPJ nº 77.662.500/0001-13, com sede em Maringá/PR, em função do descumprimento do art. 38-A da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009; art. Art. 10 §5º, art. 25 § 2º, art. 27 e art. 29 inciso II, alíneas "a" e "e", do Decreto nº 7.237 de 20 de julho de 2010; às Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial à NBC T 10.19.2.5 e NBC T 10.19.2.6; e ao art. 2º da Portaria nº 920 do Gabinete do Ministro da Educação de 20 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

(Publicação no DOU n.º 236, de 10.12.2015, Seção 1, página 15)